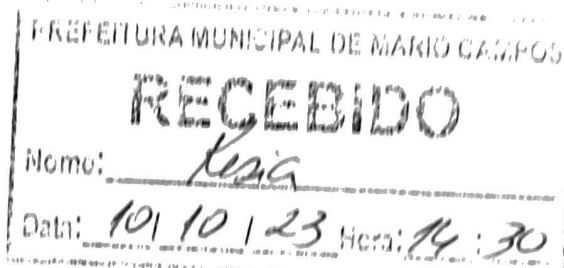


REQUERIMENTO Nº 155, de 03 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.



A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, e considerando que o Poder Executivo Municipal informou que seu maior desafio para a Reurb do "Boqueirão" é a "falta de mão de obra" em seu quadro de funcionários, **REQUER** as seguintes informações:

- Para qual dos procedimentos da Reurb o Poder Executivo se considera "carente" em relação à alegada "mão de obra"?
- Foi feita a análise de contratação de uma empresa para suprir tais carências?
- Quando a Prefeitura diz que está sem mão de obra em seu quadro de funcionários para realizar a Reurb, sobre quais profissionais e para quais procedimentos da Regularização se refere?

Justificativa:

A Deputada Estadual Beatriz Cerqueira enviou uma Emenda Parlamentar de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), através de uma solicitação do nosso mandato, para que a Prefeitura pudesse realizar a Reurb no "Boqueirão".

No último requerimento enviado solicitando informações sobre quando seria iniciado o procedimento, a Prefeitura respondeu que o "principal obstáculo" é a "falta de mão de obra" em seu quadro de funcionários.

No entanto, a resposta oferecida não estabeleceu um prazo para que o problema interno do Poder Executivo Municipal fosse solucionado, não apresentou nenhuma solução alternativa para o procedimento da Reurb e não estabeleceu um prazo para início do processo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA

LUDIMILA CORRÊA BASTOS (LUDIMILA DIRETORA)

ver.ludimiladiretora@mariocampos.mg.leg.br



Além disso, os dizeres "falta de mão de obra" são extremamente vagos, considerando que a Reurb é um procedimento que demanda vários tipos diferentes de procedimentos e profissionais.

Portanto, solicito informações.

Sala das Sessões,

Ludimila Corrêa Bastos

Vereadora do Município de Mário Campos

Mandato Coletivo e Participativo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 09 / 10 / 23

Presidente da Câmara